



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) GILDEAN PEREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		(mãe) MARIA DEUZENE PEREIRA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 18/01/1983	IDENTIDADE (número) 127515019992	Órgão emissor GEJSPC	UF MA
CPF (número) 654.076.363-87			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ACACIAS			NÚMERO 04
COMPLEMENTO QUADRA B03 RES VL PARAISO	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	CEP 65600-970	002430 - Caxias
MUNICÍPIO Caxias			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL G PEREIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ACACIAS			NÚMERO 04
COMPLEMENTO QUADRA B03 RES VL PARAISO	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	CEP 65600-970	002430 - Caxias
MUNICÍPIO Caxias	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) RRAFARREIS@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4649408 Atividade Secundária 4639701, 4647801, 4649404, 4742300, 4744003, 4744099, 4751201, 4752100, 4753900, 4755502, 4761001, 4763602, 4771704, 4781400, 6209100, 8599604, 9001906, 9511800	Descrição do Objeto 46.49-4-08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 46.39-7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL 62.09-1-00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 47.51- 2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 95.11-8-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS 95.12-6-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/11/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 10/11/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Gildean Pereira</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1160000521798	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICADO O REGISTRO EM 18/11/2016 12:55 SOB Nº 21102129883.
PROTOCOLO: 160828295 DE 18/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602536196. NIRE: 21102129883.
G PEREIRA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GILDEAN PEREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		(mãe) MARIA DEUZENE PEREIRA	
NASCIMENTO (data de nascimento) 18/01/1983	IDENTIFICAÇÃO (número) 127515019992	Órgão emissor GEJSPC	UF MA
CPF (número) 654.076.363-87			
LIVRETA (PAIX) POR (forma de participação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICÍLIO NA LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ACACIAS			NÚMERO 04
COMPLEMENTO QUADRA B03 RES VL PARAISO	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	CEP 65600-970	CODIGO DE BARRAS (Código de Verificação)
MUNICÍPIO Caxias	UF MA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL G PEREIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ACACIAS			NÚMERO 04
COMPLEMENTO QUADRA B03 RES VL PARAISO	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	CEP 65600-970	CODIGO DE BARRAS (Código de Verificação)
MUNICÍPIO Caxias	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) RRAFARREIS@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4649408 Atividade Secundária 9512600	Descrição do Objeto EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO 47.52-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 47.81-4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 47.61-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/11/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 10/11/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Gildean Pereira</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA116000521798	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2016 12:55 SOB Nº 21102129883.
PROTOCOLO: 160828295 DE 18/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602536196. NIRE: 21102129883.
G PEREIRA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GILDEAN PEREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
FILHO DE (pai) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		(mãe) MARIA DEUZENE PEREIRA	
NASCIMENTO (data de nascimento) 18/01/1983	IDENTIDADE (número) 127515019992	Órgão emissor GEJSPC	UF MA
CPF (número) 654.076.363-87			
EMANCIPAÇÃO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ACACIAS			NÚMERO 04
COMPLEMENTO QUADRA B03 RES VL PARAISO	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	CEP 65600-970	ENDEREÇO DO MUNICÍPIO (USAR APENAS O POSTAL) 012830 - Caxias
MUNICÍPIO Caxias			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL G PEREIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ACACIAS			NÚMERO 04
COMPLEMENTO QUADRA B03 RES VL PARAISO	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	CEP 65600-970	ENDEREÇO DO MUNICÍPIO (USAR APENAS O POSTAL) 012830 - Caxias
MUNICÍPIO Caxias	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) RRAFARREIS@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4649408 Atividade Secundária	Descrição do Objeto LIVROS 47.63-6-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 46.47-8-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA 46.49-4-04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 47.71-7-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS 47.42-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 47.44-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS 47.55-5-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/11/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO SE CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL NIRE ANTERIOR NIRE ANTERIOR
DATA ASSINATURA 10/11/2016			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Lilian Theresa Rodrigues Mendonça			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		MA116000521798	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2016 12:55 SOB Nº 21102129883.
PROTOCOLO: 160828295 DE 18/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602536196. NIRE: 21102129883.
G PEREIRA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI

TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

GILDEAN PEREIRA, brasileiro, natural de Caxias - MA, solteiro, nascido em 18/01/1983, empresário, portador do CPF 654.076.363-87 e Cédula de Identidade nº 127515019992 GEJSPC - MA, residente e domiciliado na Rua Acacias, 04, Qd B03 Res. Vila Paraíso, Bela Vista CEP 65.600-970, Caxias – MA, cujo ato constitutivo se encontra devidamente registrada arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob NIRE nº **21102129883** com sede à Rua Acacias, 04, Qd B03 Res. Vila Paraíso, Bela Vista CEP 65.600-970, Caxias – MA, devidamente cadastrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº **26.561.755/0001-59**, ora altera e transforma seu registro de empresário em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Eireli.

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica transformada seus registros de empresário em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Eireli, sob a denominação de **TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI** e expressão nome fantasia **TECOM DISTRIBUIDORA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA

A Titularidade da empresa passa a ser de **EDUARDO FRANCISCO SILVA CUNHA**, brasileiro, natural de Caxias-Ma, solteiro, nascido em 03/9/1988, empresário, portador do CPF n.º 027.102.033-40 e Cédula de Identidade nº 197789520021 – GEJSPC/MA, Residente e Domiciliado na Tv. Jerusalem, 09, Nova Caxias - Cep. 65.604-320 – Caxias/Ma

CLAUSULA TERCEIRA

O Capital será no valor de R\$ **200.000,00 (duzentos mil reais)**, sendo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) já integralizado proveniente da empresa transformada **G PEREIRA**, e R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país.

CLAUSULA QUARTA

Altera – se o endereço da empresa para a **Rua Bom Pastor, 946 Anexo A, Centro, Cep: 65.607-030, Caxias – MA.**

CLAUSULA QUINTA

EDUARDO FRANCISCO SILVA CUNHA declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI.

De acordo com as alterações feitas passa a transcrever na íntegra o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir.

TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

EDUARDO FRANCISCO SILVA CUNHA, brasileiro, natural de Caxias-Ma, solteiro, nascido em 03/9/1988, empresário, portador do CPF n.º 027.102.033-40 e Cédula de Identidade n.º 197789520021 – GEJSPC/MA, Residente e Domiciliado na Tv. Jerusalem, 09, Nova Caxias - Cep. 65.604-320 – Caxias/Ma, pelo presente ato na condição de titular, constitui uma empresa individual de responsabilidade limitada com as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA

A empresa girará sob o nome empresarial **TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI** e expressão nome fantasia **TECOM DISTRIBUIDORA**.

CLAUSULA SEGUNDA

A empresa terá capital social de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

Parágrafo único: A responsabilidade do Titular é limitada ao valor total do capital integralizado.

CLAUSULA TERCEIRA

O titular declara ter integralizado todo o capital, acima mencionado, em moeda corrente do país.

CLAUSULA QUARTA

A empresa tem sede localizada na **Rua Bom Pastor, 946 Anexo A, Centro, Cep: 65.607-030, Caxias – MA.**, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLAUSULA QUINTA

A empresa tem por objeto social :

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4761-0/01 - Comércio varejista de livros

4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CLAUSULA SEXTA

A Empresa iniciou suas atividades **10/11/2016** e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II CC/2002)

CLAUSULA SETIMA

A Administração da empresa caberá a **EDUARDO FRANCISCO SILVA CUNHA**, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

CLAUSULA OITAVA

O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLAUSULA NONA

O Administrador poderá realizar uma retirada Pró-Labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigente.

CLAUSULA DECIMA

O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não esta impedido de exercer a Administração da empresa individual de responsabilidade limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002).

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

Fica eleito o foro de Caxias-MA, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados, obriga-se por si e por seus herdeiros, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas deste Contrato, lavrado em 01 (uma) via de igual teor.

Caxias – MA, 12 de novembro de 2019

EDUARDO FRANCISCO SILVA CUNHA
CPF 027.102.033-40

GILDEAN PEREIRA
CPF 654.076.363-87



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
02710203340	EDUARDO FRANCISCO SILVA CUNHA
65407636387	GILDEAN PEREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2019 11:09 SOB Nº 21600131570.
PROTOCOLO: 191213012 DE 13/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905276268. NIRE: 21600131570.
TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/11/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

Página 1 de 4

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO N.º 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA.
TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI.**

EDUARDO FRANCISCO SILVA CUNHA, brasileiro, natural de Caxias-Ma, solteiro, nascido em 03/09/1988, empresário, portador do CPF n.º 027.102.033-40 e Cédula de Identidade n.º 197789520021 – GEJSPC/MA, Residente e Domiciliado na Rua Vespasiano Ramos, 09, Nova Caxias - Cep. 65.604-347 – Caxias/Ma., titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**, estabelecida na **Rua Bom Pastor, 946 Anexo A, Centro, Cep: 65.607-030, Caxias – MA**, devidamente cadastrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob. n.º **26.561.755/0001-59** e com Ato Constitutivo Arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob. n.º **21600131570** em 14/11/2019, resolve por este instrumento particular, alterar mediante as Cláusulas seguintes.

01 – O objeto da empresa passará a ser a partir do registro desse ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA para: **47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 47.22-9-02 - Peixaria 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.**

Página 2 de 4

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO N.º 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA.
TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI.**

02 - O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da empresa individual de responsabilidade limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002).

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA 01 – A empresa gira sob o novo nome empresarial de **TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI** e o nome fantasia **TECOM DISTRIBUIDORA**.

CLÁUSULA 02 – A empresa tem sua sede na **Rua Bom Pastor, 946 Anexo A, Centro, Cep: 65.607-030, Caxias – MA.**

CLÁUSULA 03 – 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 47.22-9-02 - Peixaria 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

Página 3 de 4

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO N.º 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA.
TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI.**

CLÁUSULA 04 – A EIRELI iniciou suas atividades em **10/11/2016** e seu prazo de duração é indeterminado. (**art. 997, II CC/2002**).

CLÁUSULA 05 – O Capital Social da empresa é de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA 06 - A administração da EIRELI é exercida por seu titular **EDUARDO FRANCISCO SILVA CUNHA**, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta empresa.

CLÁUSULA 07 - O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da empresa individual de responsabilidade limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2002).

CLÁUSULA 08 - O exercício será encerrado a 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA 09 - Declara o titular desta empresa, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA 10 - **Fica eleito o foro da comarca de Caxias – MA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste aditivo.

Por ser verdade, assina o presente instrumento, em VIA ÚNICA, que será levado a registro perante ao registro mercantil de pessoa jurídica competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor

Caxias/MA, 25 de novembro de 2019.

Eduardo Francisco Silva Cunha
CPF n.º 027.102.033-40



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
02710203340	EDUARDO FRANCISCO SILVA CUNHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2019 11:10 SOB N° 20191239658.
PROTOCOLO: 191239658 DE 25/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905403944. NIRE: 21600131570.
TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/11/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

Página 1 de 4

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO N.º 02 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA.
TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI.**

EDUARDO FRANCISCO SILVA CUNHA, brasileiro, natural de Caxias-Ma, solteiro, nascido em 03/09/1988, empresário, portador do CPF n.º 027.102.033-40 e Cédula de Identidade n.º 197789520021 – GEJSPC/MA, Residente e Domiciliado na Rua Vespasiano Ramos, 09, Nova Caxias - Cep. 65.604-347 – Caxias/Ma., titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**, estabelecida na **Rua Bom Pastor, 946 Anexo A, Centro, Cep: 65.607-030, Caxias – MA**, devidamente cadastrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob. n.º **26.561.755/0001-59** e com Ato Constitutivo Arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob. n.º **21600131570** em 14/11/2019 e posterior alteração sob. n.º 20191239658 em 25/11/2019, resolve por este instrumento particular, alterar mediante as Cláusulas seguintes.

01 – O objeto da empresa passará a ser a partir do registro desse ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA para: **47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 47.22-9-02 - Peixaria 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 79.11-2-00 - Agências de viagens.**

Página 2 de 4

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO N.º 02 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA.
TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI.**

02 - O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da empresa individual de responsabilidade limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002).

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA 01 – A empresa gira sob o novo nome empresarial de **TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI** e o nome fantasia **TECOM DISTRIBUIDORA**.

CLÁUSULA 02 – A empresa tem sua sede na **Rua Bom Pastor, 946 Anexo A, Centro, Cep: 65.607-030, Caxias – MA.**

CLÁUSULA 03 – 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 47.22-9-02 - Peixaria 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 79.11-2-00 - Agências de viagens.

Página 3 de 4

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO N.º 02 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA.
TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI.**

CLÁUSULA 04 – A EIRELI iniciou suas atividades em **10/11/2016** e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II CC/2002).

CLÁUSULA 05 – O Capital Social da empresa é de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA 06 - A administração da EIRELI é exercida por seu titular **EDUARDO FRANCISCO SILVA CUNHA**, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta empresa.

CLÁUSULA 07 - O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da empresa individual de responsabilidade limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002).

CLÁUSULA 08 - O exercício será encerrado a 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA 09 - Declara o titular desta empresa, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA 10 - Fica eleito o foro da comarca de **Caxias – MA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste aditivo.

Por ser verdade, assina o presente instrumento, em VIA ÚNICA, que será levado a registro perante ao registro mercantil de pessoa jurídica competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor

Caxias/MA, 24 de dezembro de 2019.

Eduardo Francisco Silva Cunha
CPF n.º 027.102.033-40



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
02710203340	EDUARDO FRANCISCO SILVA CUNHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/12/2019 09:16 SOB Nº 20191314536.
PROTOCOLO: 191314536 DE 24/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905890195. NIRE: 21600131570.
TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/12/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO N.º 03 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA.
TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI.**

Página 1 de 4

EDUARDO FRANCISCO SILVA CUNHA, brasileiro, natural de Caxias-Ma, solteiro, nascido em 03/09/1988, empresário, portador do CPF n.º 027.102.033-40 e Cédula de Identidade n.º 197789520021 – GEJSPC/MA, Residente e Domiciliado na Rua Vespasiano Ramos, 09, Nova Caxias - Cep. 65.604-347 – Caxias/Ma., titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**, estabelecida na **Rua Bom Pastor, 946 Anexo A, Centro, Cep: 65.607-030, Caxias – MA**, devidamente cadastrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob. n.º **26.561.755/0001-59** e com Ato Constitutivo Arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob. n.º **21600131570** em 18/11/2016 e posteriores alterações sob. n.º 20191239658 em 25/11/2019, sob. n.º 20191314536 em 24/12/2019, resolve por este instrumento particular, alterar mediante as Cláusulas seguintes.

01 – O capital social da **EIRELI** que era de **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, é aumentado para **R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)**, sendo a diferença **R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)**, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do País.

02 - O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da empresa individual de responsabilidade limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2002).

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA 01 – A empresa gira sob o novo nome empresarial de **TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI** e o nome fantasia **TECOM DISTRIBUIDORA**.

CLÁUSULA 02 – A empresa tem sua sede na **Rua Bom Pastor, 946 Anexo A, Centro, Cep: 65.607-030, Caxias – MA**.

TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI.

CLÁUSULA 03 – 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 47.22-9-02 - Peixaria 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 79.11-2-00 - Agências de viagens.

CLÁUSULA 04 – A EIRELI iniciou suas atividades em 10/11/2016 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II CC/2002).

CLÁUSULA 05 – O Capital Social da empresa é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA 06 - A administração da EIRELI é exercida por seu titular **EDUARDO FRANCISCO SILVA CUNHA**, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta empresa.

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO N.º 03 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA.
TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI.**

Página 3 de 4

CLÁUSULA 07 - O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da empresa individual de responsabilidade limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002).

CLÁUSULA 08 - O exercício será encerrado a 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA 09 - Declara o titular desta empresa, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA 10 - Fica eleito o foro da comarca de Caxias – MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste aditivo.

Por ser verdade, assina o presente instrumento, em VIA ÚNICA, que será levado a registro perante ao registro mercantil de pessoa jurídica competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor

Caxias/MA, 09 de janeiro de 2020.

Eduardo Francisco Silva Cunha
CPF n.º 027.102.033-40



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02710203340	EDUARDO FRANCISCO SILVA CUNHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2020 09:05 SOB Nº 20200020650.
PROTOCOLO: 200020650 DE 10/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000106410. NIRE: 21600131570.
TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/01/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI.

EDUARDO FRANCISCO SILVA CUNHA, brasileiro, natural de Caxias-Ma, solteiro, nascido em 03/09/1988, empresário, portador do CPF n.º 027.102.033-40 e Cédula de Identidade n.º 197789520021 – GEJSPC/MA, Residente e Domiciliado na Rua do Fio da Coheb, 260, Volta Redonda - Cep. 65.606-470 – Caxias/Ma., titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**, estabelecida na **Rua Bom Pastor, 946 Anexo A, Centro, Cep: 65.607-030, Caxias – MA**, devidamente cadastrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob. n.º **26.561.755/0001-59** e com Ato Constitutivo Arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob. n.º **21600131570** em 18/11/2016 e posteriores alterações sob. n.º 20191239658 em 25/11/2019, sob. n.º 20191314536 em 24/12/2019, sob. n.º 20200020650 em 13/01/2020, resolve por este instrumento particular, alterar mediante as Cláusulas seguintes.

01 – O objeto da empresa passará a ser a partir do registro desse ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA para: **47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.44-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 47.22-9-02 - Peixaria 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 79.11-2-00 - Agências de viagens 46.42-7-02 - Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.**

TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI.

02 - O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da empresa individual de responsabilidade limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002).

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA 01 – A empresa gira sob o novo nome empresarial de **TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI** e o nome fantasia **TECOM DISTRIBUIDORA**.

CLÁUSULA 02 – A empresa tem sua sede na **Rua Bom Pastor, 946 Anexo A, Centro, Cep: 65.607-030, Caxias – MA.**

CLÁUSULA 03 – 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 47.22-9-02 - Peixaria 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 79.11-2-00 - Agências de viagens 46.42-7-02 - Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO N.º 04 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA.
TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI.**

Página 3 de 4

CLÁUSULA 04 – A EIRELI iniciou suas atividades em **10/11/2016** e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II CC/2002).

CLÁUSULA 05 – O Capital Social da empresa é de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA 06 - A administração da EIRELI é exercida por seu titular **EDUARDO FRANCISCO SILVA CUNHA**, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta empresa.

CLÁUSULA 07 - O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da empresa individual de responsabilidade limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2002).

CLÁUSULA 08 - O exercício será encerrado a 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA 09 - Declara o titular desta empresa, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA 10 - Fica eleito o foro da comarca de **Caxias – MA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste aditivo.

Por ser verdade, assina o presente instrumento, em VIA ÚNICA, que será levado a registro perante ao registro mercantil de pessoa jurídica competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor

Caxias/MA, 26 de janeiro de 2021.

Eduardo Francisco Silva Cunha
CPF n.º 027.102.033-40



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02710203340	EDUARDO FRANCISCO SILVA CUNHA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2021 15:47 SOB Nº 20210103450.
PROTOCOLO: 210103450 DE 27/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100549681. CNPJ DA SEDE: 26561755000159.
NIRE: 21600131570. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/01/2021.
TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.